



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
AGÊNCIA DE ESTÁGIOS

OFÍCIO CIRCULAR 3/2022/ESTÁGIOS/PREX/REITORIA

Fortaleza, 17 de agosto de 2022.

AA(os) Senhor(as): Diretores(as) de Centros e Faculdades; Coordenadores(as) de Graduação

Assunto: **Comunica nova funcionalidade do SIGAA para cadastro de documentos de estágio**

Objetivando dar continuidade ao processo de informatização dos procedimentos relacionados as atividades de estágio obrigatório e não-obrigatório no âmbito da UFC, vimos informar que a partir do dia **18/08/2022**, uma nova funcionalidade do módulo de estágio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) entrará em funcionamento. Esta nova ferramenta consiste em permitir o acesso ao SIGAA pelos alunos e docentes para cadastrar documentos do tipo Termo de Compromisso de Estágio – Aditivo – Relatório e Rescisão sem a necessidade de agendamento virtual.

O fluxo da nova funcionalidade encontra-se disponibilizado através do link <https://estagios.ufc.br/pt/> e compreende essencialmente os seguintes passos:

**1º passo:** O discente deve acessar o SIGAA > Portal do Discente > Estágios e fazer a opção pelo tipo de documento do seu interesse e inserir os dados solicitados;

**2º passo:** Ao ser notificado pelo e-mail cadastrado no SIGAA, o docente orientador deverá acessar o módulo de estágio do SIGAA > Portal do Docente > Estágios > Analisar solicitações de estágios para verificar a conformidade das atividades de estágio informadas;

**3º passo:** Após aprovação pelo Professor Orientador, o aluno receberá notificação por e-mail para buscar o seu documento de estágio no módulo de estágio do SIGAA e gerar o pdf para assinatura da concedente;

**4º passo:** Verificado o upload do arquivo e a conformidade do documento enviado, o discente será notificado do prazo de validação final por parte da Agência de Estágio.

Até que a nova funcionalidade esteja sob pleno domínio das partes envolvidas, esta Agência manterá a sistemática de agendamento virtual diário no SIGAA de forma que o interessado, por um determinado período, poderá optar pela sistemática que desejar, bem como as situações omissas ou não contempladas pela nova funcionalidade serão tratadas diretamente por esta Agência mediante os canais de atendimento já disponibilizados.

Por fim, informamos que os coordenadores dos cursos de graduação estão habilitados no módulo de estágio do SIGAA para homologar documentos de estágio obrigatório e não obrigatório.

Solicitamos que o presente comunicado seja publicizado da forma mais ampla possível no âmbito de cada unidade acadêmica de forma a contribuir para a efetivação desse importante avanço.

Atenciosamente,

Rogério Teixeira Mâsih  
Coordenador da Agência de Estágios UFC



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TEIXEIRA MASIH, Coordenador de Coordenadoria**, em 17/08/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3331851** e o código CRC **CE433A7C**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7413  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.044664/2022-25

SEI nº 3331851